



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

**LEI Nº 1.546, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.-**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, 'LAR VALE DO SOL, deste Município".-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, "**LAR VALE DO SOL**", C.G.C. 01.306.720/0001-42, com sede neste município / de Tabapuã-SP, legalmente constituída, declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês de setembro de 1997.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo